

9 - Informações Complementares

10 - Identificação do Subscritor (pessoa que apresenta o pedido em nome do requerente)Qualidade em que atua: Advogado Solicitador Notário Procurador Representante

Nome: _____

N.º de identificação: NIF/NIPC: BI/CC Passaporte Carta de Condução Autorização de Residência Cédula Profissional

Morada: _____

Código Postal: - _____Telefone: Telemóvel:

E-mail: _____

IBAN: SWIFT: **11 - Assinatura**

--

Instruções de Preenchimento:

Preencher o requerimento em letras maiúsculas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e assinalando o retângulo aplicável.

Os campos abaixo assinalados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

Campo 1. Tipo de Certificado de Admissibilidade *

Se assinalou A, B, C ou F consulte os QUADROS I e III. Se assinalou D, E ou G consulte os QUADROS II e III.

QUADRO I**Campo 2. Identificação do requerente ***

O requerente tem de ser um dos constituintes da entidade. Por ex.: futuro sócio, associado, fundador ou, no caso de empresário/comerciante individual, o próprio.

2.1. Se o requerente for uma pessoa singular indique o nome completo, o documento de identificação e o respetivo número, bem como o NIF (número de identificação fiscal).

2.2. Se o requerente for uma pessoa coletiva nacional ou um estabelecimento individual de responsabilidade limitada, indique a firma ou denominação e o NIPC (número de identificação de pessoa coletiva).

2.3. Se o requerente for uma pessoa coletiva estrangeira, indique a firma ou denominação tal como existe no país de origem.

Campo 3. Firma ou denominação pretendida *As regras sobre a composição de firmas e denominações podem ser consultadas em www.irn.mj.pt.**Campo 4. Sede/Estabelecimento Principal ***

Indique o concelho e o distrito onde a entidade vai ter a sua sede social ou estabelecimento principal caso se trate de empresário / comerciante individual.

Campo 5. Natureza jurídica *

Indique a natureza jurídica da entidade que pretende constituir. Por ex.: sociedade por quotas, sociedade unipessoal por quotas, sociedade anónima, associação.

Campo 6. e 7. Descrição da Atividade Principal* / Descrição da(s) Atividade(s) Secundária(s)Indique, de entre as constantes do objeto social/atividades declaradas, qual a atividade principal. A descrição das atividades principal/secundária(s) deve permitir a sua codificação a cinco dígitos. Só é obrigatória a descrição da atividade principal. Consulte a CAE - Rev. 3 em www.ine.pt.**Campo 8. Objeto Social/Atividade ***

Concretize, de forma clara, todas as atividades a exercer pela entidade. Não devem ser incluídas referências vagas ou estranhas ao objeto social.

QUADRO II**Campo 2. Identificação do Requerente ***

Indique a firma ou denominação completa da entidade que se pretende alterar e o respetivo NIPC (número de identificação de pessoa coletiva).

Campos 3., 4. e 5. Firma ou Denominação / Sede ou Estabelecimento Principal / Natureza Jurídica

Preencha apenas os campos que pretende alterar.

Campos 6. e 7. Descrição da Atividade Principal / Descrição da(s) Atividade(s) Secundária(s)

Consulte as instruções de preenchimento dos campos 6 e 7 do QUADRO I.

Campo 8. Objeto Social / Atividade *

A indicação do objeto/atividade é sempre obrigatória, ainda que não pretenda alterá-lo. Neste caso, indique o objeto constante do registo comercial ou dos estatutos da entidade. Se pretende alterar o objeto/atividade exercidos, indique o objeto / atividade na sua totalidade (objeto atual ou parte que se mantenha, acrescido das novas atividades).

QUADRO III**Campo 9. Informações complementares**

Neste campo pode prestar os esclarecimentos que considere relevantes para a análise do pedido. Se o pedido estiver a ser formulado na sequência de anterior indeferido, indique o respetivo código de acesso.

Campo 10. Identificação do subscritor

Se o subscritor do pedido for o próprio requerente não preencha este campo. Se o subscritor for advogado, solicitador ou notário, deve indicar o número da respetiva cédula profissional.

Campo 11. Assinatura *

Assinatura idêntica à que consta do documento de identificação, cuja exibição pode ser exigida.

Morada para envio do impresso: RNPC - Praça Silvestre Pinheiro Ferreira, 1 C, Apartado 4064, 1501-803 Lisboa**Formas de pagamento:** Apenas são aceites cheques visados ou bancários emitidos à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, EPE ou vales postais emitidos à ordem do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.. Nos vales postais deve ser indicada como morada do destinatário a do RNPC. Não são aceites cheques estrangeiros. O pagamento em numerário e Multibanco apenas é admitido no serviço presencial.

O Estado, as Regiões Autónomas, as autarquias locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integrem o setor empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais, e demais pessoas coletivas públicas, podem efetuar pagamentos em cheque não visado.

Nota: Os dados pessoais recolhidos destinam-se à verificação da admissibilidade de firmas e denominações nos termos previstos no Regime Jurídico do Registo Nacional de Pessoas Coletivas e na Lei da Proteção de Dados Pessoais, sendo o seu tratamento da responsabilidade do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.. O acesso às informações é facultado ao próprio, que tem direito à correção dos dados indevidamente registados.Este formulário está disponível em www.irn.mj.pt

Serviço Informativo - Linha Registos: 211 950 500